



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.380, de 19 de agosto de 2024.

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vivida Grupo Guerreiras.

**Autoria:** Vereadores Altanir Dallastra, Dorian L. Pasqualotto e Marcos A. S. Barbosa

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vivida - Grupo Guerreiras, inscrita no CNPJ sob nº. 52.179.323/0001-98, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Carlos Lopes**

Secretário Municipal de Administração